



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N°
18/2022**

Convoca Candidatos Aprovados no
Concurso Público Municipal n°
001/2019.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos a seguir classificados, para fins de apresentarem a documentação pertinente, a saber:

1 - Candidatos Convocados:

N° Ordem	Candidato	Classificação	Cargo
01	Betânia Savaris	5°	Psicóloga

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal, no setor de pessoal, munido dos seguintes documentos:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n° 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da nomeação;



- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- h) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho, carteira de motorista (se necessário);
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Carteira do conselho e certidão que está quite com o mesmo (para profissionais que necessitam de cadastro no conselho);
- k) Duas fotos 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s) ou termo de guarda (filhos menores de 6 anos deverá apresentar carteirinha de vacinação e para filhos maiores de 6 anos deverá apresentar frequência escolar);
- n) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda completa;
- o) Declaração informando os dependentes para IRRF;
- p) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;
- q) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação Criminal: Justiça Estadual (fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços e certidão federal, pelo site www.jfrs.jus.br no campo certidão on line;
- r) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.
- s) Exames conforme o decreto 1249/2015 e exame psicológico.

2.1. Os custos com exames e consultas serão suportados pelo candidato.



2.2. O candidato deverá ser aprovado no exame psicológico.

3. Fica concedido o prazo de 10 dias a contar desta data para apresentação da documentação constante acima, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do candidato de forma justificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 12 de JANEIRO de 2022.


João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se:


Dionattan Mezzomo
Secretário da Administração

Recebido em 12/01/2022
Betania Farias